



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 32/2016.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0801 – SE. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.000,00
15.511.0009.2.041 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 4.500,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.500,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais):

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
0801 – SE. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.000,00
15.511.0009.2.041 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 4.500,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 18 de agosto de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração